



Câmara Municipal de Jacupiranga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO LEGISLATIVO Nº 009/2013 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e o Senhor Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.*

ARTIGO 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 6% (seis por cento) a partir de 1º de junho de 2013, a todos os servidores da Câmara Municipal de Jacupiranga.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de junho de 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

Roberto Carlos Garcia
ROBERTO CARLOS GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Jacupiranga.

Laurino Raimundo Amorim
LAURINO RAIMUNDO AMORIM.
1º Secretário

Emiliano Augusto Monsore de Souza Vigneron
EMILIANO AUGUSTO MONSORES DE SOUZA VIGNERON
2º Secretario

